

cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Considerando que o Decreto nº 8.320, de 12 de fevereiro de 2015, estabelece medidas e contenção de despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Considerando que a Portaria nº 156/2015-GAB/SES-GO resolve, em especial, a revisão dos atuais valores financeiros mensais repassados às organizações sociais em saúde e a priorização dos serviços efetivamente essenciais para o bom funcionamento das unidades públicas gerenciadas, restringindo-os ao mínimo indispensável e evitando-se gastos considerados adiáveis.

Considerando a necessidade de estabelecer tratativas regulares, objetivas e uníssonas com as organizações sociais em saúde para a execução, revisão e prorrogação dos respectivos contratos de gestão firmados.

Considerando o disposto no §1º, do art. 6º-B, da Lei estadual nº 15.503/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Interlocutores com as Organizações Sociais em Saúde - CINOS com as seguintes atribuições:

I - receber os representantes legais das organizações sociais em saúde e tratar de questões atinentes aos respectivos contratos de gestão;

II - supervisionar, por delegação do Secretário de Estado da Saúde, as atividades da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviço de Saúde, durante a realização de chamamentos públicos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Comissão de Interlocução com as Organizações Sociais em Saúde - CINOS é composta pelos servidores públicos estaduais ocupantes dos seguintes cargos: Superintendente Executivo - SUPEX, Superintendente de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde - SCAGES, Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, Superintendente de Acesso a Serviços Hospitalares e Ambulatoriais - SUPRASS, Chefe da Advocacia Setorial - ADSET, Assessor Técnico do Gabinete do Secretário.

Art. 3º O integrante da Comissão de Interlocução com as Organizações Sociais em Saúde - CINOS, quando necessário, poderá designar servidor público estadual lotado na Secretaria de Estado da Saúde para representá-lo, nas atividades do grupo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 179/2017-GAB/SES-GO, de 03 de março de 2017, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 25 de abril de 2017.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 15505

Portaria nº 316/2017 - GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §1º, do art. 6º-B, da Lei estadual nº 15.503/2005,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR e DESIGNAR a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviço de Saúde, como responsável pela condução dos chamamentos públicos para seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, com vistas à celebração de contratos para a transferência da gestão das unidades assistenciais de saúde estaduais, com a atribuição exclusiva e indelegável de receber, apreciar e julgar as propostas de trabalho apresentadas nos certames.

Art. 2º Fica a Comissão integrada pelos seguintes membros:

Thiago Angelino Martins da Silva (CPF 885.893.741-49) - Presidente

Ana Beatriz Ramos (CPF 010.258.551-24) - Membro

Célia Regina Dias da Cunha (CPF 134.954.531.72) - Membro

Genésio Pereira dos Santos Neto (CPF 691.314.301-07) - Membro

Gracinete Costa Ferreira Albuquerque (CPF 267.887.251-91) - Membro

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria é subordinada ao Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Saúde, com a intermediação da Comissão de Interlocutores com as Organizações Sociais de Saúde - CINOS, instituída pela Portaria nº 315/2017-GAB/SES-GO, de 25 de abril de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 623/2015-GAB/SES-GO, de 03 de novembro de 2015, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 26 de abril de 2017.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 15506

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 255/2014-SES/GO**

Processo nº: 201400005010670.

Objeto: Constitui objeto deste ajuste:

I - retificação do subitem 02.1 da cláusula segunda, relativo à destinação do imóvel locado.

II - retificação do inciso II do subitem 05.2 da cláusula quinta, relativo à fiscalização do contrato.

Contratante: ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Contratada: ULYSSES MARTINS DE AZEVEDO JÚNIOR e VERA SADDI DE AZEVEDO.

Data de assinatura: 27/04/2017.

Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior

PROCURADOR-CHEFE DA ADSET/SES.

Leonardo Moura Vilela.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

Ulysses Martins de Azevedo Júnior

Vera Saddi de Azevedo

LOCADORES

Protocolo 15497

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios.**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO.
CONTRATO Nº 056/2013-SES/GO.**

Processo nº: 201100010005839.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:

I - acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado;

II - reequilíbrio dos preços; e

III - prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Contratante: ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Contratada: PEC TÁXI AÉREO LTDA.

Data de assinatura: 24/04/2017.

Valor: R\$ 1.261.500,00

Dotação orçamentária: 2850.10.302.1028.2130.03.100.

Vigência: 29/05/2017 a 28/05/2018..

Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior

PROCURADOR-CHEFE DA ADSET/SES.

Leonardo Moura Vilela.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

Else Melo Arantes

PEC TÁXI AÉREO LTDA.

Protocolo 15498